



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.785, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.200,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.380, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor do Poder Legislativo Municipal, conforme especificado na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.02.01.122.0001.4.005 - FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25	100	1.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.02.01.122.0001.4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14	100	1.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 11 de dezembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal